



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATO CONJUNTO Nº 16/TST.CSJT.GP.SG, DE 1º DE JUNHO DE 2012**

Altera a composição do grupo de trabalho instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG n.º 3/2012, prorroga o prazo para a conclusão da auditoria acerca do pagamento dos passivos da PAE e URV no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus e dá outras providências.

**A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG n.º 3, de 23 de fevereiro de 2012, que instituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar diagnóstico e realizar procedimentos de auditoria acerca dos pagamentos dos passivos denominados Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) e Unidade Real de Valor (URV), no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus,

Considerando a conclusão, em 23 de março de 2012, da primeira etapa do trabalho, referente à realização de diagnóstico sobre os pagamentos dos passivos de PAE e URV, restando, portanto, a etapa atinente aos procedimentos de auditoria;

Considerando a tramitação no Tribunal de Contas da União do Processo TC-007.570/2012-0, que trata do reconhecimento dos passivos de PAE, URV, ATS e VPNI no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG n.º 3, de 23 de fevereiro de 2012, passa a ser composto pelos servidores:

GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO – Coordenador de Controle e Auditoria (CCAUD/CSJT), que o coordenará;



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 992, 4 jun. 2012. Caderno Jurídico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 2.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 22, 8 jun. 2012, p. 2.

RILSON RAMOS DE LIMA – Chefe da Divisão de Auditoria da CCAUD;  
LUIZ CARLOS DIAS - Assistente da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal, Benefícios e Administrativa da CCAUD;  
JOSÉ ALTAMIR SALDANHA DE ANDRADE - Assistente da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoal, Benefícios e Administrativa da CCAUD;  
LÍVIO MAURO BASTOS DA COSTA - Supervisor da Seção de Normas e Avaliação das Ações de Controle da CCAUD.

Art. 2º Incluem-se nas atribuições do Grupo de Trabalho a elaboração de diagnóstico e a realização de auditoria sobre os passivos de pessoal denominados Adicional por Tempo de Serviço (ATS) e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Art. 3º O Grupo de Trabalho solicitará aos Tribunais Regionais do Trabalho os dados necessários à realização plena dos procedimentos de auditoria.

Art. 4º Fica prorrogado por 90 dias o prazo previsto no art. 4º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG n.º 3, de 23 de fevereiro de 2012, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de junho de 2012.

**Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho Superior da**  
**Justiça do Trabalho**